Página | 1

PAUTA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA EM 27 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 15 HORAS.

1. ABERTURA

- 1.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador ANTONIO FRANÇA.

2. PERÍODO DO EXPEDIENTE

- 2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 14º SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17/12/2019.
- 2.2. LEITURA DOS EXPEDIENTES.
- 2.3. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 3.1. VERIFICAÇÃO DO Q*UÓRUM* DE VOTAÇÃO.
- 3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:
- ITEM 1. **Projeto de Lei n.º 001/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a 27ª revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, Lei n.º 761/2018; 1ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei n.º 835/2019, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 2.683.077,88 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), dando outras providências.- (**Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).**
- ITEM 2. **Projeto de Lei n.º 002/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária aos subsídios dos Conselheiros Tutelares e dos Secretários Municipais, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), decorrentes da variação medida pelo INPC/IBGE Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.- **(Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).**
- ITEM 3. **Projeto de Lei n.º 003/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária aos vencimentos e vantagens fixas do pessoal pertencente ao Grupo Ocupacional Geral Permanente, ao Grupo Geral do Magistério, ao Grupo Ocupacional Geral Transitório e do pessoal regido pela C.L.T, contratado por tempo determinado para atender a necessidades temporária de excepcional interesse público, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), decorrentes da variação medida pelo INPC/IBGE Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, bem como a

Página | 2

concessão de reajuste da ordem de 8,36% (oito vírgula trinta e seis por cento) ao Grupo Geral do Magistério, dando outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 4. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 001/2020**, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que autoriza, com fulcro no art. 3º da Lei Municipal n.º 564/2016, de 23 de agosto de 2016 e no art. 3º, inciso II da Instrução Normativa n.º 72/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a recomposição dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), em decorrência da perda inflacionária acumulada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e medida pelo INPC/IBGE — Índice Nacional de Preços ao Consumidor.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 5. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 002/2020**, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que autoriza, com fulcro no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e no art. 113, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a recomposição em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), em decorrência da perda inflacionária acumulada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos vencimentos dos servidores do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

4. ENCERRAMENTO

4.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 24 janeiro de 2020.

Valdecir Fernandes Presidente

Pedro Ignácio Seffrin 1º Secretário